

Anteprojeto nº 087/97.P.L

AUTOR: maurício joão Cabral

12-28-97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.455/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA **ANTÔNIO LEITE DA SILVA**,
LOCALIZADA NO BAIRRO DA VITÓRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA.

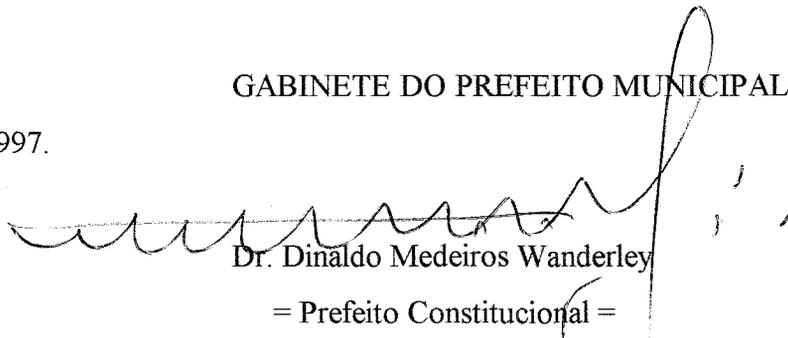
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO LEITE DA SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-PB., sendo mais precisamente, a que começa de frente ao Cemitério São Judas Batista, cruzando com a Rua Fátima de Lourdes, nesta cidade de Patos-PB.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de colocar as placas denominativas e informar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quem mais for necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB, 19 de agosto de 1.997.


Dr. Dináldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =